



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3736—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL.....	1
1ª TURMA RECURSAL.....	6
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	32

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	33
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	34

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 2/2016

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 2ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 2 (dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14h, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0014602-47.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000609-37.2015.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, II E VI, § 2º-A, I E § 7º, III, CP C/C ART. 5º, III E ART. 7º, I, LEI Nº 11.240/06.

RECORRENTE: W. D. M. DE S.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

#### 1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      VOGAL

**2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012961-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000097-57.2015.827.2714 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP C/C LEI 11.340/06.

APELANTE: F. D. R. A.

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007560-78.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5034718-18.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 71, CP.

APELANTE: **PAULO ROBERTO VICENTE FERREIRA.**

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002595-57.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5006448-57.2013.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, IV, CP.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADOS: **SANDRO FERREIRA DE SOUZA E LUCIANA SILVA DA FRANÇA.**

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007436-95.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002253-28.2014.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II E ART. 307, CP.**

APELANTE: **ESTHEVÃO FELIPE DA SILVA.**

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011295-22.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000679-06.2009.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 306 C/C ART. 298, III, LEI Nº 9.503/97.**

APELANTE: **DOUGLAS DOS SANTOS EVA.**

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL  
JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013132-15.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003561-50.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 16, CAPUT E ART. 16, PAR. ÚNICO, IV, LEI Nº 10.826/03 C/C ART. 29, CP E ART. 304 C/C ART. 297, CAPUT C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **FERNANDO OLIVEIRA SILVA.**

ADVOGADO: RITHS MOREIRA AGUIAR

APELANTE: **EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO: MAURILIO SILVA HENRIQUE DE JESUS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010018-68.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005851-66.2014.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33 C/C ART. 40, III, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **ANTÔNIO MARCOS VICENTE FERREIRA.**

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006782-11.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001574-65.2013.827.2725 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 14, II, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **ROGÉRIO CARLOS LIMA RAMOS**

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **RENATO BATISTA DA SILVA.**

ADVOGADO: KELVIN KENDI INUMARU.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000921-44.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5032134-75.2013.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV, CP.**

APELANTES: **WILLIAN CELESTINO DE SOUZA E MILTON CELESTINO DE SOUZA.**

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013176-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001471-24.2014.827.2721 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, CP.**

APELANTE: **LUCICLEY PEREIRA DA SILVA.**

DEF.<sup>a</sup> PÚB.<sup>a</sup>: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015118-67.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018457-98.2014.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 71, CAPUT, CP.**

APELANTE: **WANDERSON NASCIMENTO CORDEIRO.**

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
JUÍZA <b>EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO</b>	VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016307-80.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001475-44.2012.827.2721 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV, CP.**

APELANTE: **MARCOS PEREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A)S: ANDRES CATON KOPPER DELGADO E AMANDA MENDES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

JUÍZA <b>EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

## **1ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 1/2016**

#### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 ( DOIS ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 1ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 02 ( dois ) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0018868-34.2015.827.9100 .**

REFERENTE: 0023082-09.2014.827.2729

**IMPETRANTE: FERNANDO PEREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.

**IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO JEC CENTRAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0018949-80.2015.827.9100 .**

REFERENTE: 5013826-60.2013.827.2706

**IMPETRANTE: KAROLLINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA.

**IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE - MUNICÍPIO DE ARAGUAINA - ARAGUAÍNA.**  
**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.**  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - ACR 0006325-96.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011562-07.2012.827.2706.

**APELANTE: ESTEVÃO SILVEIRA DOS REIS.**

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**4-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO - IMPEDI 0012610-08.2015.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010337-15.2013.827.2706.

**EXCIPIENTE: DIOGO PRECINOTE MARSON SANTOS.**

ADVOGADO(A): MATHEUS DIAS BRITO/MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**EXCEPTO: KILBER CORREIA LOPES.**

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000127-09.2016.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000658-98.2007.827.2706.

**RECORRENTE: JOÃO DA MATA ALVES SILVA.**

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

**RECORRIDO: ELISA HELENA SENE SANTOS.**

ADVOGADO(A): ELISA HELENA SENE SANTOS.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000206-85.2016.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0005013-89.2015.827.2729.

**RECORRENTE: PAULINHO RODRIGUES LIMA.**

ADVOGADO(A): ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

**RECORRIDO: CLARO S/A (TO).**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000435-45.2016.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0017759-23.2014.827.2729.

**RECORRENTE: COMÉRCIO DE CALÇADOS TOCANTINS LTDA ME.**

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

**RECORRIDO: JEAN CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001152-91.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0009598-24.2014.827.2729.

**RECORRENTE: NEO VIAGENS E TURISMO LTDA.**

ADVOGADO(A): JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.

**RECORRIDO: LORENA LEANDRO BARREIRA.**

ADVOGADO(A): ROSICLEIA SANTOS COSTA.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003927-79.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5020670-54.2013.827.2729.

**RECORRENTE: COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANA.COM/NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/NAIRA RIBEIRO BORGES/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

**RECORRIDO: AIRTON FONSECA DIAS.**

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003943-33.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5022574-12.2013.827.2729.

**RECORRENTE: UNIVERSO ONLINE S/A.**

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

**RECORRIDO: AURELIO BOA VENTURA MACHADO.**

ADVOGADO(A): ALCIDES RODOLFO WORTMANN/DERECK DE GODOY VITORIO.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004612-86.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁ NUMERO: 0001330-05.2014.827.2721.

**RECORRENTE: LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.

**RECORRIDO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES, S.A/SUBMARINO B2W VIAGENS.**

ADVOGADO(A): PAULO RAFAEL FENELON ABRÃO/LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO/KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005424-31.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5018042-92.2013.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

**RECORRIDO: ADELMO LOPES MOURA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007255-17.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5037320-79.2013.827.2729.

**RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: ROGERIO ROLAND SORES MARTINS.**

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/ENIO LICINIO HORST FILHO.

**RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008084-95.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5008366-23.2013.827.2729.

**RECORRENTE: PHILIPS DO BRASIL LTDA.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/JOSÉ JACKSON PACINI LEAL JÚNIOR/RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.

**RECORRIDO: MARCILENE MOREIRA SOARES/B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.**

ADVOGADO(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA/VINICIUS IDESES.



**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009048-88.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAIÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAIÁ  
NUMERO: 0002138-10.2014.827.2721.**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

**RECORRIDO: WENDER REIS BRITO.**

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009156-20.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0009054-36.2014.827.2729.**RECORRENTE: IVAN DUARTE DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.

**RECORRIDO: BANCO DAYCOVAL S/A.**

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

**RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR****17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009168-34.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 5015436-91.2013.827.2729.**RECORRENTE: LUZIA CRUZ ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

**RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009216-90.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 5021672-59.2013.827.2729.**RECORRENTE: JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA.

**RECORRIDO: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009356-27.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008894-  
32.2014.827.2722.**RECORRENTE: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA..**

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

**RECORRIDO: MARCO ANTONIO RAMOS.**

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009386-62.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0028984-40.2014.827.2729.**RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI/LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO/WALTER NUNES VIANA JUNIOR.

**RECORRIDO: CLAUDIONOR DE SOUZA AQUINO.**

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009457-64.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5042711-15.2013.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

**RECORRIDO: VALDEIR CONCEIÇÃO COSTA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009461-04.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0009248-02.2015.827.2729.

**RECORRENTE: MATIAS LOPES DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

**RECORRIDO: ADRIANA SILVA.**

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009472-33.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5024523-71.2013.827.2729.

**RECORRENTE: JOSE SOUSA TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

**RECORRIDO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009478-40.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5035562-65.2013.827.2729.

**RECORRENTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.**

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA.

**RECORRIDO: LETICIA SOARES DOURADO.**

ADVOGADO(A): PATRÍCIA SOARES DOURADO/IGOR GUSTAVO VELOSO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009480-10.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0009335-89.2014.827.2729.

**RECORRENTE: ÁGUA BRASIL SPE IMPERATRIZ 01 LTDA.**

ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: SUE HELLEN SANTANA BOECHAT.**

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009492-24.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5035545-29.2013.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: DALDITE PEREIRA DA SILVA/DALDITE PEREIRA DA SILVA-ME**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009666-33.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5001284-10.2013.827.2706.**RECORRENTE: WILLIAN DE ATAIDES.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.

**RECORRIDO: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA/GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/HAMILTON DE PAULA BERNARDO/CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009705-30.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL  
NUMERO: 0000260-65.2015.827.2737.**RECORRENTE: CLEUDSON VICENTE DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR/RAFAEL FERRAREZI/MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA/VINICIUS EXPEDITO ARRAY.

**RECORRIDO: OI S.A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011041-69.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL  
NUMERO: 0000672-20.2015.827.2729.**RECORRENTE: MARIO VIANA CHAVES NETO.**

ADVOGADO(A): MARIO VIANA CHAVES NETO.

**RECORRIDO: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE.**

ADVOGADO(A): PEDRO ALMEIDA CASTRO/RENATA SOUSA DE CASTRO VITA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011177-66.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS  
NUMERO: 0000633-38.2014.827.2703.**RECORRENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES/REGINALDO GOMES FREITAS.

**RECORRIDO: SOLANGE RODRIGUES DAMASCENO.**

ADVOGADO(A): PEDRO DUQUE SABINO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011333-54.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL  
NUMERO: 0017892-65.2014.827.2729.**RECORRENTE: VALDIRENE GOMES MARQUES.**

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

**RECORRIDO: CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.****32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011690-34.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM  
NUMERO: 0000303-42.2014.827.2735.**RECORRENTE: BANCO SEMEAR S/A.**

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO.

**RECORRIDO: VANDERLEY GONÇALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011713-77.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0006708-84.2014.827.2706.**RECORRENTE: SEBASTIÃO PEREIRA SA SILVA.**

ADVOGADO(A): IVANEZA SOUSA DE LIMA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****34-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0012442-06.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO:  
0000615-87.2014.827.2712.**RECORRENTE: RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR****35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012507-98.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0033720-04.2014.827.2729.**RECORRENTE: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI.

**RECORRIDO: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP.**ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SINTHIA FERREIRA CAPONI/BRUNO ANDRINO CHIRICO/SUELEN  
IVANA SEVALHO FORTES.**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012672-48.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
0002217-31.2014.827.2707.**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A/BANCO BRADESCO/SA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: MARINALVA DA SILVA ALVES LOPES.**

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES.

**RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR****37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013198-15.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE  
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001014-32.2014.827.2740.**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: NERIDALVA SOUSA LIMA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014698-19.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZADO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO:  
0006751-25.2014.827.2737.**RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

**RECORRIDO: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/J. W. DA S. ANDRADE E CIA LTDA – ME.**

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO/CLEO FELDKIRCHER.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015159-88.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0010244-10.2014.827.2737.

**RECORRENTE: BANCO CITIBANK S.A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: ÁTILA NUNES BARBOSA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015648-28.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0015232-64.2015.827.2729.

**RECORRENTE: LÚCIO SILVA ALFENAS.**

ADVOGADO(A): LÚCIO SILVA ALFENAS.

**RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015800-76.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002273-46.2014.827.2713.

**RECORRENTE: BANCO DA AMAZONIA /SA.**

ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/ELAINE AYRES BARROS.

**RECORRIDO: GERALDO SANTOS SOUSA.**

ADVOGADO(A): SONELIZ BORGES/PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016096-98.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002551-63.2014.827.2740.

**RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: CASSIANO DIAS PEREIRA.**

ADVOGADO(A): KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA.

**RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR****43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016893-74.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000526-36.2015.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

**RECORRIDO: SEVERINA RIBEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017008-95.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001458-76.2015.827.2725.

**RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RECORRIDO: ISRAEL RODRIGUES COELHO.**

ADVOGADO(A): PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ****45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017067-83.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE  
NUMERO: 5000590-49.2011.827.2726.

**RECORRENTE: MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.

**RECORRIDO: FUNETINS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GILBERTO BATISTA DE ALCÂNTARA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017127-56.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 5000531-02.2013.827.2723.

**RECORRENTE: MARIA MADALENA QUEIROZ ROCHA.**

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

**RECORRIDO: OI S.A..**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017226-26.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO  
TOCANTINS NUMERO: 0001329-10.2015.827.2713.

**RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL  
MULTICARTEIRA/BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI/CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI.

**RECORRIDO: NAIR DOS SANTOS MIRANDA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017920-92.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0019385-77.2014.827.2729.

**RECORRENTE: TIM CELULAR.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES / DR. RUBENS GASPAR SERRA

**RECORRIDO: CÍCERO GOMES DE SÁ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO  
PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA  
PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS  
NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO  
NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA  
Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE  
23/03/2011.**

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 02 ( dois ) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

**SHARLLESANDRA BEZERRA LIMA**

Técnico Judiciário

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

**ANANÁS**

**1ª Escrivania Cível**

**SENTENÇA****PROCESSO: 0000927-56.2015.827.2703**

PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

REQUERENTE: DANIEL MENDES PIRES rep. por seu genitor ITAMAR SILVA PIRES

DECISÃO Vistos, etc.Trata-se de PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA interposto por D M.P. representado por seu genitor ITAMAR SILVA PIRES , ante a suposta prática de atos infracionais equiparado ao delito de furto qualificado. Alega o Requerente que se encontram ausentes os requisitos necessários que justifiquem a excepcionalidade da internação. O menor foi apreendido em 25 de novembro de 2015, encontrando-se internado até a presente data (Autos da representação 0000866-98.2015.827.2703 ). O representante do Ministério Público se manifestou favorável ao deferimento do pleito, no entanto, mediante o cumprimento de algumas condições. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que, conquanto estejam presentes as provas da autoria do ato infracional, não se revela presente o requisito *periculum libertates*, razão pela qual não há como manter o reeducando internado. Nessa esteira, tenho a dizer que, conforme bem lembrado o Douto Promotor de Justiça, o adolescente se encontra internado há quase 30 (trinta) dias, ou seja, o prazo da internação provisória de 45 (quarenta e cinco) dias escoará em data de 10/01/2016, sendo que o período compreendido referente o recesso de final do ano irá prejudicar o adolescente, haja vista não ser possível concluir a devida instrução processual dentro do prazo supramencionado. Ademais, os genitores do adolescente se comprometeram a matriculá-lo em instituição de ensino, bem como em cursos profissionalizantes, conforme teor contido na exordial, ou seja, firmaram um compromisso perante este Juízo, o qual demonstra que os mesmos estão dispostos a fornecer todos os cuidados necessários para o regular desenvolvimento intelectual e emocional do menor. Assim, em consonância com o parecer Ministerial, o deferimento do pedido formulado é medida que se impõe. Diante do exposto, REVOGO A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA do adolescente anteriormente decretada por este Magistrado, ao tempo em que o entrego aos seus pais, devendo o mesmo ser submetido às seguintes condições: a) matricular-se em escola regular, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou quando começarem as aulas; b) matricular-se em curso profissionalizante disponível na cidade, o qual deverá ser custeado pela família, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo comprovar nos autos sua inscrição; c) Não se ausentar da cidade sem prévia autorização judicial; d) Recolher-se diariamente em sua residência às 18:00 horas; e) Não freqüentar lugares do tipo bares, festas, prostíbulos e congêneres; f) Não consumir nenhum tipo de bebida alcoólica. A presente decisão terá natureza de ofício e de alvará de soltura, a ser entregues ao reeducando, aos pais e aos agentes do Centro de Internação Provisória. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

**Nº do Processo: 5000164-09.2011.827.2703**

Classe da ação: Procedimento Sumário

REQUERENTE: RAIMUNDO GUEDES DE AMORIM

ADV? DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: BANCO CIFRA S/A (62.421.979/0001-29)

ADV: NATHÁLIA PARAIZO SILVEIRA OAB/MG 128.855

REQUERIDO: BANCO GE CAPITAL S/A (62.421.979/0001-29)

ADV: NATHÁLIA PARAIZO SILVEIRA OAB/MG 128.855

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE MARÇO DE 2016, ÀS 14H45MIN. DEVENDO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS NO MAXIMO DE TRES. ficando ciente de que a ausência das testemunhas importará em renúncia à oitiva das mesmas, caso alguma testemunha se recuse a comparecer à audiência sem intimação prévia, a parte deverá informar isso nos autos e arrolar a testemunha com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da audiência

**Nº do Processo: 5000159-84.2011.827.2703**

Classe da ação: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: MARIA SILDA DOS SANTOS SOUSA

REQUERIDO: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA

DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 295, IV C/C ART. 269, IV, AMBOS DO CPC, RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, TENDO EM VISTA A DECADÊNCIA DO DIREITO DA AUTORA (ART. 178, II, CC/2002). CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, OS QUAIS SERÃO SUPOSTADOS PELA PARTE AUTORA E QUE FICARÃO SUSPENSOS PELO PRAZO DE 5 ANOS (ART. 12, LEI Nº 1060/50). P.R.I. A-TO, 03.11.2015 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

**PROCESSO: 0000330-87.2015.827.2703**

AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: ELIZIANA CARLOS DE SOUSA

Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 109, § 2º, Lei dos Registros Públicos, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, ao tempo em que determino a retificação do registro de óbito de JOÃO EDMILSON DE SOUSA, para que ali fique constando como sendo sua profissão correta a de LAVRADOR. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Expeça-se mandado judicial ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ananás-TO, a fim de proceder a retificação acima determinada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS DE Nº 0000334-27.2015.827.2703**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: MANOEL BATISTA DE FRANÇA

PROCESSO SEM PARTE RÉ

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Diante do exposto, nos termos do art. 109, § 2º, Lei dos Registros Públicos, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado e determino a retificação do registro civil, emitido pelo Cartório de Registro Civil e das Pessoas Naturais da cidade de Pastos Bons – MA, a fim de que seja inserida em sua certidão de casamento a cidade em que Manoel Batista de França nasceu, qual seja: **Pastos Bons – MA**. Expeça-se mandado judicial à Oficiala do Cartório de Registro Civil e das Pessoas Naturais de Pastos Bons – MA. Custas processuais a serem suportadas pela parte autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, arquivem-se com as cautelas de estilo, dando-se as baixas necessárias na distribuição. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 10 de agosto de 2015. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

**1ª Escrivania Criminal****EDITAL**

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o acusado LINDOMAR MENDES DOS REIS, brasileiro, solteiro, natural de Riachão-MA, filho de Raimundo Reis e Irismar Saraiva dos Reis, atualmente em local incerto e não sabido, da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10.05.2016, às 09h00min, na sala de audiências do Fórum local desta cidade, nos autos de Ação Penal nº 50000-14-19.1997.827.2703, em que Justiça Pública como autora move em desfavor de sua pessoa. Ananás - TO, 26 de janeiro de 2016. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR — Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2016. Eu, Celma Anjos da Silva, Escrivã em Substituição digitou e subscreveu.

**SENTENÇA****AUTOS Nº 5000457-08.2013.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: Luiz dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: **Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE:** Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas para a suspensão condicional do processo, inteligência do art. 89, §5º, Lei nº 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de estilo. De Xambioá-TO para Ananás/TO, 26 de janeiro de 2016, JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR- Juiz de Direito Substituto Automático.

**ARAGUACEMA****1ª Escrivania Cível****EDITAL****Edital****EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº 5000778-40.2013.827.2704**

AÇÃO: Guarda

REQUERENTE: Maria Vieira dos Santos e Antenário Guedes da Silva



REQUERIDO: Edivaldo Silva e Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. **EDVALDO SILVA E SILVA**, brasileiro, atualmente encontrado-se em lugar incerto e não sabido, para que compareça a audiência de instrução e julgamento designada para o dia **16 de fevereiro de 2016, às 09h00min.**, acompanhado de até 03(três) testemunhas independentemente de intimação.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Carta Precatória Inquiratória

Acusados: Eucidio Miranda Ribeiro e outros

**Autos n. 000023-93.2016.827.2705**

**Chave do Processo n. 821297165516**

Artigo 171, § 3º, c/c os Artigos 29 e 71, todos do C. Penal

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO/AUDIÊNCIA-** FICA o advogado(a) da DPU – Defensoria Pública da União – Drª Manoela Maia Cavalcante Barros DPF, intimada da audiência de instrução pautada nos autos de Carta Precatória supra identificada, para o dia 15/março/2016, às 16:30 horas, no Fórum da Comarca de Araguaçu – TO, sito à Praça Raul de Jesus Lima n. 08, centro. Conforme despacho proferido no evento 4. Intimem-se. Araguaçu, 25 de Janeiro de 2016. Dr. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito em substituição automática.

## **ARAGUAÍNA**

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (15) DIAS**

#### **Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 0001376-05.2015.827.2706, ajuizados por Wéllyton de Souza Rocha em face de Antonio Wilson Pereira, sendo o presente para INTIMAR, ANTONIO WILSON PEREIRA ROCHA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar nos termos do despacho, evento nº 51, sob pena de arquivamento do feito. Pela MMª. Juíza, foi exarado o seguinte despacho: Face ao teor da certidão da senhora oficial de justiça evento nº 54. Intime-se, a exequente via edital para se manifestar nos termos do despacho, evento nº 51, sob pena de arquivamento do feito. Cumpra-se. Araguaína, 18 de dezembro de 2015. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de janeiro de 2016. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judicial, digitei e subscrevi

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Arrolamento Sumário, processo nº **5000051-76.1993.827.2706**; ajuizado por MANOEL RODRIGUES FERREIRA em face do ANTONIO RODRIGUES FERREIRA, sendo o presente para INTIMAR o requerente, ANTONIO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, lavrador, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Pela Juíza, foi exarado o seguinte despacho: “**Considerando o teor da certidão encartada ao evento 23, determino a intimação do autor por edital na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Após, volvam-me os autos conclusos. Intime-se e cumpra-se. Em, 18/01/2016.** (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2016. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. v

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, processo nº 0000229-07.2016.827.2706, requerido por Javá Ferreira dos Reis

em face de Maria Terezinha do Socorro Oliveira dos Reis, tendo o presente a finalidade de CITAR a requerida Sra de Maria Terezinha do Socorro Oliveira dos Reis, brasileira, casada, nascida aos 23/07/1968, estando atualmente em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação supra, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da juntada da publicação deste aos autos, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alegou em síntese o seguinte: “que são casados pelo regime de comunhão parcial de bens desde 16 de maio de 1985; que estão separados há vinte e sete anos; que desconhece o paradeiro do requerido; que não tiveram filhos e não adquiriram bens a serem partilhados; a autora requereu a citação do requerido por edital; a Intimação do Ministério Público; A procedência do pedido; Os benefícios da assistência judiciária; Valorando a causa em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais reais). Pela MMª Juíza foi exarado o despacho a seguir transcrito: “Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se a requerida por edital na forma da lei, para, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Decorrido o lapso temporal sem manifestação da parte requerida, desde já nomeio curador especial à ré o procurador Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento. Ressalte-se que o prazo para contestação é de 15 dias. Após, colha-se o parecer ministerial. Intime-se. Cumpra-se. Em 11/01/2016. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de Janeiro de 2016. Eu, Denilza Moreira, Tec Judiciária, digitei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

#### **Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0020757-96.2015.827.2706, ajuizado por Nilta de Oliveira Sousa em face de Mauri Barbosa de Sousa, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido MAURI BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: “que é casada com o requerido desde 30/05/1986; que o casamento durou, aproximadamente 45 dias; da união não advieram filho. Pela requerente foram feitos os seguintes pedidos: requer o benefício da justiça gratuita; requer a expedição do mandado ao cartório de registro civil para a devida averbação; requer a intimação do Douro representante do Ministério Público; requer a citação do requerido por edital; requer a condenação do requerido ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: “*Defiro a gratuidade judiciária. Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, informar se pretende voltar a assinar o nome de solteira. Em seguida, cite-se o requerido por edital, na forma da lei, para, querendo apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Cumpra-se. Em, 18/12/2015. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito*”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de janeiro de 2016. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.v

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO ÀS ADVOGADOS**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 0020391-57.2015.827.2706 – Divórcio Litigioso**

Partes : Mário Mitsuru Okochi x Regiane Cristina Neto Okochi

Advogado do autor : Dr Valmir Inkis – OAB SP 133952-1

FINALIDADE: Intimação do Advogado para promover seu cadastramento no Sistema Eproc TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/06, para viabilizar as intimações e andamento dos autos supra. PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de Janeiro de 2016. Eu, Denilza Moreira, Tec Judiciária, digitei e subscrevi.

### **1ª Vara de Precatórios**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0000473-33.2016.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA OITIVA DO REQUERIDO**

Processo de origem: AÇÃO DE GUARDA

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BELEM-PA.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTES: ROSA MARIA LACERDA BEZERRA E JOÃO ROSIVALDO L. BEZERRA

ADVOGADO DOS REQUERENTES: DRA.CARIMI HABER CEZARINO CANUTO-OAB/PA 12.038

REQUERIDO: TED KLEYTON LACERDA BEZERRA

INTIMAÇÃO: Intimo advogada da parte requerente da audiência para oitiva do requerido TED KLEYTON LACERDA BEZERRA, designada para o dia 02 de FEVEREIRO de 2016 às 13:45 horas, neste Juízo.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **Autos de Ação Penal nº 5002668-05.2013.827.2707**

Denunciado: LUIZ BEZERRA DA COSTA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: LUIZ BEZERRA DA COSTA, brasileiro, lavrador, união estável, nascido aos 10/12/1993, natural de Araguatins-TO, filho de Josefa Mendes da Costa, residente na Rua 02, nº 830, Setor Aeroporto, nesta cidade; INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia 16/03/2016, às 13:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde será submetido ao interrogatório, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

##### **Autos de Ação Penal nº 5002635-15.2013.827.2707**

Denunciado: VALDEMAR VALENTINO DA SILVA

Vítima: JANAILDO DA CONCEIÇÃO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: VALDEMAR VALENTINO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos 04/12/1972, filho de Vicente Costa Silva de Lima e Helena Silva de Lima, residente no Assentamento Boa Sorte, Centro dos Ferreiras, Buriti-TO;; INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia 16/03/2016, às 08:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde será submetido ao interrogatório, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

##### **Autos de Ação Penal nº 5001133-41.2013.827.2707**

Denunciado: ROBERTO CICERO DOS SANTOS

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: ROBERTO CICERO DOS SANTOS, brasileiro, união estável, tratorista, natural de Jitaúna-BA, nascido aos 07/06/1959, filho de Décio Cícero dos Santos e Arlinda Vieira de Sousa, residente na Rua 31 de Março, nº 1300, próximo ao verdurão do Senhor Ananias, centro, nesta cidade; INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia 10/03/2016, às 16:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde será submetido ao interrogatório, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

##### **Autos de Ação Penal nº 5000952-40.2013.827.2707**

Denunciado: MANOEL BRITO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: MANOEL BRITO DA SILVA, brasileiro, casado, nascido aos 10/02/1975, natural de Imperatriz-MA, filho de David Pereira da Silva e Vitalina Pereira da Silva, residente na Alameda 05, nº 425, nesta cidade; INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia 10/03/2016, às 15:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde será submetido ao interrogatório, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

##### **Autos de Ação Penal nº 5000810-36.2013.827.2707**

Denunciado: ALMERINS COSTA MACHADO

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: ALMERINS COSTA MACHADO, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Araguatins/TO, nascido aos 18/07/1969, filho de José de Souza Machado e Maria Rita da Costa Machado, residente na Rua 13 de outubro, nº 30, Araguatins/TO, nesta cidade; INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia 10/03/2016, às 14:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde será submetido ao interrogatório, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de

janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal

**Autos de Ação Penal nº 5000803-44.2013.827.2707**

Denunciado: DARLEI RODRIGUES ROSA DE JESUS

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: DARLEI RODRIGUES ROSA DE JESUS, brasileiro, servente, natural de São Bento do Tocantins-TO, nascido aos 11/03/1983, filho de Adalgisa Rosa de Jesus, residente na Rua F, nº 944, próximo ao Comercial Marcos, Nova Araguatins, nesta cidade; INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia 10/03/2016, às 13:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde será submetido ao interrogatório, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal

**Autos de Ação Penal nº 5000947-18.2013.827.2707**

Denunciado: HELIONE ALVES FERNANDES MOTA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: HELIONE ALVES FERNANDES MOTA, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 11/02/1985, natural de Araguatins-TO, filho de Derocy Ferreira Mota e Dihamar Alves Fernandes Mota, residente no Povoado Macaúba, Município de Araguatins; INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia 10/03/2016, às 08:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde será submetido ao interrogatório, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Autos de Ação Penal nº 5000233-29.2011.827.2707**

Denunciado: DEVALDO COELHO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: - DEVALDO COELHO DE SOUSA: brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Augustinópolis-TO, filho de Adelson Oliveira de Sousa e Sônia Oliveira e Sousa, nascido aos 28/01/1978, residente na Rua Dom Pedro I, nº 546, Bairro Santa Rita, Augustinópolis-TO; INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia 09/03/2016, às 16:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde será submetido ao interrogatório, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos de ação penal nº 5000451-14.2012.827.2710, figurando como acusado ARNALDO DIAS CIQUEIRA, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 26/10/1978, natural de João Lisboa - MA, filho de Agripino Mamedio Ciqueira e Maria da Consolação Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 08 como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e

dezesesseis (25/01/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito”.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos de ação penal nº 5001245-35.2012.827.2710, figurando como acusado MARIVALDO BORGES DA SILVA, vulgo “Dicck” brasileiro, casado, nascido aos 19/11/1982, natural de Arame - MA, filho de Alexandre Borges da Silva e Dominga Alves da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07 como incurso nas sanções do artigo 155 do Código Penal. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e dezesesseis (25/01/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito”.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos de ação penal nº 5001663-70.2012.827.2710, figurando como acusado ANTÔNIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Praia Norte- TO, filho de Raimunda de Jesus Martins dos Santos e Domingos Mendes dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 01- doc 06 – folha 50, como incurso nas sanções do artigo 155 do Código Penal. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e dezesesseis (25/01/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito”.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos de ação penal nº 5000046-46.2010.827.2710, figurando como acusado JOSÉ FILHO DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, lavrador, solteiro, cor parda, nascido aos 28/12/1981, natural de Esperantinópolis - MA, filho de José Caetano dos Santos e de Izabel Maria da Conceição Santos, CPF nº 952.333.421-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 03 como incurso nas sanções do artigo 14 da Lei 10.826/03. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e dezesesseis (25/01/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito”.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos de ação penal nº 0000481-32.2015.827.2710, figurando como acusado EXPEDITO DIAS MENESES, brasileiro, pedreiro, união estável, nascido aos 13/08/1968, natural de Passagem Franca - MA, filho de Raimundo Dias Meneses e Erli Pereira da Silva, CPF nº 000.520.453-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 07 como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal c/c art. 7º, II da Lei 11.340/2006. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (25/01/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito”.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos de ação penal nº 0000040-51.2015.827.2710, figurando como acusado ROGÉRIO LIMA DA SILVA SOUSA, brasileiro, lavrador, união estável, nascido aos 02/05/1991, natural de Buriti do Tocantins – TO, filho de Cândido Neto Sousa e Irene Lima da Silva, CPF nº 055.113.351-18, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 08 como incurso nas sanções do artigo 213 c/c 226, II c/c art. 14, II, todos do Código Penal c/c art. 7º, III da Lei 11.340/2006. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (25/01/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito”.

**CRISTALÂNDIA**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2011.0011.2342-0****PEDIDO: Concessão de Auxílio Doença**

REQUERENTE: DEOCLIDES BARROS DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Eder Cesar de Castro Martins OB/TO 3607 e Dr. Wendell Matias Mendonça OAB/GO 27853

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO: do advogados da parte requerente supracitada do retorno dos autos, bem como do julgamento da Apelação nº. 0068577-25.2014.4.01.9199/TO, para no prazo de 10(dez) dias requerer o que de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

**GURUPI**  
**3ª Vara Cível**

**EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.**

O Dr. NILSON AFONSO DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi - TO., na forma da lei, etc.....

NOTIFICANDO: JOSÉ MELO JARDIM, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF n.º 117.923.881-87, por se encontrar em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Notificar para tomar conhecimento dos termos da presente ação. **REQUERENTE:** ELIZABETH GUIMARÃES PINHEIRO E ELIZA GUIMARAES AGUIAR. **REQUERIDO:** JOSÉ MELO JARDIM. **AÇÃO:** NOTIFICAÇÃO JUDICIAL POR EDITAL. **PROCESSO:** n.º 0003746-40.2014.827.2722. **PRAZO DO EDITAL:** 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 21 (vinte e um) de janeiro de 2016. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária, que o digitei e subscrevi. **Nilson Afonso da Silva**, Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.**

CITANDO: MARIANE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do RG sob o número 1.129.795 SSP/TO e inscrita no CPF nº 022.496.861-06, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação de Obrigação de Fazer c/c Cominatória c/c Indenização por Danos Morais que lhe é proposta por ESPÓLIO DE MILTON FONSECA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) **REQUERENTE:** ESPÓLIO DE MILTON FONSECA. **REQUERIDO:** MARIANE FERREIRA DE ALMEIDA. **AÇÃO:** Obrigação de Fazer. **Processo:** nº 0000702-76.2015.827.2722. **PRAZO DO EDITAL:** 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 21 de janeiro de 2016. Eu \_\_\_\_\_Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi. **NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito.

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**EDITAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS INTERESSADOS.**O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos presentes, edital de INTIMAÇÃO, o virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Civil Pública, processo nº. 0017175-40.2015.827.2722, requerido pelo Ministério Público Estadual em desfavor do Estado do Tocantins, com pedido de OBRIGAÇÃO DE FAZER consistente na obrigação legal de manter, de forma contínua e permanente, os serviços do Pronto Socorro Adulto, no Hospital Regional Público de Gurupi, com presença física de médicos em número suficiente durante as 24hs do dia, seja por convocação e contratação imediata de profissionais médicos capacitados para exercerem as funções de médico plantonista; por interferência na elaboração da escala médica; por remanejamento de profissionais de outro hospital ou setor; ou por outra medida que venha a ser viável; sob pena de MULTA DIÁRIA, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de inobservância de quaisquer das obrigações acima descritas, a ser suportada pelo Governador do Estado e pelo Secretário de Estado da Saúde (à guisa de “medida de apoio”, prevista no art. 461, § 5º, com fundamento, ainda, no art. 14, parágrafo único, ambos do CPC), na hipótese do Requerido quedar-se inerte quanto à comprovação do cumprimento da obrigação, devendo os valores decorrentes da incidência dessa multa ser revertidos para o fundo de que trata o artigo 13 da Lei nº 7.347/85, sem prejuízo de outras sanções cabíveis; sendo o presente para INTIMAR OS INTERESSADOS PARA QUE POSSAM INTERVIR NO PROCESSO COMO LITISCONSORTES, bem como dar ampla divulgação da ação nos termos do art. 94 da Lei n. 8078/90. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de novembro de 2015. Eu, Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO N.º 5006601-38.2013.827.2722**

**AÇÃO:** REVERSÃO E CANCELAMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO E REGISTRO IMOBILIÁRIO

**REQUERENTE:** MUNICIPIO DE GURUPI

**REPRESENTANTE:** THIAGO LOPES BENFICA OAB/ TO2329

**REQUERIDO:** SENAP – ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**OBJETO:** Fica o requerido CITADO, na pessoa de seu representante legal, para que tome conhecimento do inteiro teor da Petição Inicial e do despacho que segue: “1 – Não vislumbro, no momento, o perigo da demora antes da oitiva do requerido, em que, “Ad cautelam”, determino a sua oitiva para, caso queira, apresentar resposta no prazo legal. 2 – Superado esse prazo, Vista ao MP. Cite-se. Cumpra-se. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito.

**Juizado Especial Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)** DR. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, em substituição automática, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal,

se processam os termos dos autos n° 0007301-65.2014.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **JOSÉ FERREIRA DE MENEZ, brasileiro(a), viúvo, lavrador, natural de Peixe - TO, nascido(a) aos 13/06/1944, filho(a) de Venância Guedes da Silva, portador do CPF nº 382.995.341-00, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 29 da Lei nº 9605/98. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Instrução e Julgamento para o dia **17/02/2016, às 16:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL**  
EDITAL de Citação de BRUNO FERREIRA DE CARVALHO, com prazo de 20(vinte) dias. O Juiz de Direito da Comarca de Itacajá/TO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processa Ação de Exoneração de Obrigação de Alimentos, proposta por Leadilson Bezerra de Carvalho contra Bruno Ferreira de Carvalho, onde o MM. Juiz de Direito determinou Citar Bruno Ferreira de Carvalho para conhecimento e apresentar resposta no prazo da lei em cumprimento a decisão do evento 03 da Ação de Exoneração de obrigação de Alimentos, processada sob o numero 0000481-90.2015.827.2723 chave 666429000015 acessível por meio do link [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá, 25 de janeiro de 2016. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão. MT105471.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alvará Judicial – Lei 6858/80, processo nº 0002168-30.2014.827.2726, chave de acesso 113813023614, onde figura como requerentes: ADELCI DA SILVA NOLETO BRAGA, brasileira, viúva, comerciante, SALVADOR BATISTA DE MATOS, brasileiro, servidor público casado, ADILINA DA SILVA NOLÊTO, brasileira, representante comercial, casada, MARIA DIVINA BATISTA DE MATOS CONCEIÇÃO, brasileira, viúva, da lides, falecida em 07/02/2004, deixando três filhos herdeiros sucessores: IDELSON BATISTA VILA SANTOS, brasileiro, casado, JOSÉ WILSON BATISTA VILA, brasileiro, solteiro, açougueiro, SIMONE BATISTA VILA FERREIRA, brasileira, caixa, casada, ADELNI DA SILVA NOLÊTO FERREIRA, brasileira, lavradora, casada, ADERLI DA SILVA NOLÊTO, brasileiro, pedreiro, casado, sendo o presente para INTIMAÇÃO de eventuais terceiros interessados se manifestar no prazo de 15 dias. Em conformidade com o Evento 17 DESP1 acostado aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 15 de janeiro de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5001255-94.2013.827.2726, chave de acesso 766571520313, onde figura como requerente M. R. M representada por sua genitora Gercivânia Antonia Resplandes Costa, em desfavor de FABIO RIBEIRO MOTA, fica devidamente INTIMADO o requerido FABIO RIBEIRO MOTA, brasileiro estando em lugar incerto e não sabido para recolher as custas processuais finais no prazo de cinco dias, sob pena de protesto nos termos do parágrafo 2º do art. 4º do Provimento nº 6 de 2014, evento 18 calc1, custas judiciais R\$ 76,00 (setenta e seis reais), taxa judiciária R\$ 50,00 (cinquenta reais), Diligência do Oficial de Justiça R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) o valor do FUNJURIS deverá ser recolhido por meio de DAJ: <https://gise.tjto.jus.br/DAJ/acesso/>. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 14 de janeiro de 2016. Eu, MARCOS SUEL FERNANDES AGUIAR, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.



**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, processo nº 0002068-75.2014.827.2726, chave de acesso 640340372914, onde figura como requerente BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, em desfavor de ANTONIO BORGES BELFORT, fica devidamente INTIMADO o requerido ANTONIO BORGES BELFORT, brasileiro estando em lugar incerto e não sabido da Sentença proferida nos autos supra mencionado a seguir transcrita: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso I, todos do CPC, indefiro a petição inicial e, de consequência, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito. Custas pelo requerente. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se. P. R. I. C. Data certificada no sistema e-proc. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES - Juiz de Direito Titular. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 13 de janeiro de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5001281-92.2013.827.2726, chave de acesso 230545329513, onde figura como requerentes D. F. DE SOUSA, D. F. DE SOUSA e D. F. DE SOUSA representados por sua genitora Vera Lúcia Ferreira de Sousa, em desfavor de VICENTE LIMA DE SOUSA, fica devidamente INTIMADO o requerente VICENTE LIMA DE SOUSA, brasileiro, lavrador estando em lugar incerto e não sabido da Sentença proferida nos autos supra mencionado a seguir transcrita: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795, c/c o artigo 269, I, todos do CPC, acolho a manifestação ministerial e julgo extinta a presente execução em razão do adimplemento da dívida executada. Condeno a parte executada no pagamento das custas processuais, cuja cobrança deverá ser efetuada na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/11 - CGJUS/TO. Condeno o executado, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública Estadual, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), arbitrados na forma do artigo 20, § 4º, do CPC. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. 07 de janeiro de 2015. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES - Juiz de Direito Titular. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 13 de janeiro de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 0000878-77.2014.827.2726, chave de acesso 329225771614, onde figura como requerente E. C. A. C, representado por sua genitora NEURIANI ALMEIDA DA SILVA, em desfavor de MARCOS DA SILVA COSTA, fica devidamente INTIMADO o requerido MARCOS DA SILVA COSTA, brasileiro, união estável, motorista estando em lugar incerto e não sabido da Sentença proferida nos autos supra mencionado a seguir transcrita: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, todos do CPC, acolho a manifestação ministerial e julgo extinta a presente execução em razão do adimplemento da dívida executada. Condeno a parte executada no pagamento das custas processuais, cuja cobrança deverá ser executada na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/11 - CGJUS/TO. Condeno o executado, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública Estadual, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), arbitrados na forma do artigo 20, § 4º, do CPC. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. 12 de setembro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES - Juiz de Direito Titular. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 13 de janeiro de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

**NATIVIDADE**  
**1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** O Doutor **MANUEL DE FARIA REIS NETO** – Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000165-19.2011.827.2727**– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **BERNALDINA ANTONIO DE ARAÚJO** em face de **AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 10.11.1937, natural de Natividade -TO, filho de Teodora Rodrigues dos Santos, residente e domiciliado à Rua F. Qd. 03, lote 17, Setor Sul, Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, bem como atos da vida pessoal, nomeando-lhe curadora a Sra. **BERNALDINA ANTONIO DE ARAÚJO**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdito; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. No mais, poderá praticar como curadora do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Saem os presentes intimados. Publique –se. Registre-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem –se os autos com as baixas e cautelas devidas. Nada mais havendo, foi lavrado o presente termo, que vai abaixo assinado pelas partes presentes. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço (a) MP: Daniel José de Oliveira Almeida (a) Requerente: Bernaldina Antonio de Araújo (a) Advogada Nomeada: Waléria da Silva Correa (a) interditado: Avelino Rodrigues dos Santos”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.( 25.01.16).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito em Substituição”.

## **PALMAS**

### **1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº: 5003398-86.2009.827.2729****AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário****Acusado: DOURIVAL RODRIGUES DE FRANÇA**

**FINALIDADE:** O Doutor José de Ribamar Mendes Júnior, Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado DOURIVAL RODRIGUES DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Cédula de identidade R.G. nº 302.774 SSP-TO, nascido no dia 04 do mês de junho de 1963, natural de Porto Nacional-TO, filho de pai não declarado e de Justina Rodrigues de França pelos motivos a seguir expostos: “ Consta dos inclusos autos de inquérito policial (nº 2008.0002.4251-5/0) que no dia 09 de março do ano de 2008, por volta das 11 h, na Rua 40, no setor Jardim Aurenly III, nesta Capital, Dourival Rodrigues de França, portava arma de fogo, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, sendo um revólver, marca Rossi, calibre nominal .32 S. SW Long, tambor com 06 (seis) câmaras, nº de série C296121, em bom estado de conservação e apto a produzir disparos, conforme Laudo Pericial de fls. 22/24. Segundo logrou-se apurar, na data e horário dos fatos, policiais militares foram acionados via SIOP para atenderem a uma ocorrência de ameaça, ocasião em que compareceram à residência da vítima, situada na Rua 36, Qd. 93, Lote 06, setor Jardim Aurenly III, e esta informou-lhes que o denunciado havia estado ali e ameaçado-a com um revólver, indicando, em seguida, o rumo para onde ele teria ido. Ato contínuo, depois de empreenderem diligências no bairro, os policiais militares localizaram o denunciado na Rua 40, oportunidade em que o abordaram e após realizada revista pessoal, encontraram em sua cintura a arma de fogo acima descrita, sendo-lhe, naquele instante, dada voz de prisão e apresentado, imediatamente, à Polícia Judiciária, exibindo-se também à Autoridade policial o referido revólver, municiado com dois cartuchos e uma cápsula, consoante o auto de exibição e apreensão de fl. 14. Infere-se ainda que o revólver apreendido em poder do denunciado é de sua propriedade e havia recebido a arma em pagamento por serviços prestados a um indivíduo residente no setor Santa Bárbara, nesta Capital, não declinando o denunciado o seu nome nem tampouco o seu endereço. Ante o ex’posto, denuncio a Vossa Excelência, DOURIVAL RODRIGUES DE FRANÇA, como incurso nas penas do artigo 14 da Lei 10.826/03, requerendo que R.A e recebida esta, se lhe instaure o devido processo legal, citando-o para interrogatório e demais atos do feito, sob pena dos efeitos da revelia, sendo ao final condenado pelo crime perpetrado, marcando-se-lhe o nome com tinta indelével no rol dos culpados, observando-se o rito traçado nos cânones 394 e seguintes, todos do vigente Estatuto de Processo Penal, ouvindo-se

durante a fase probatória as testemunhas abaixo enumeradas.” **DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 22 de janeiro de 2016. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 25 de Janeiro de 2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

**AUTOS Nº 5036265-30.2012.827.2729**

**AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário**

**Acusado: SAULO ADEMAR FERREIRA**

**FINALIDADE:** O Doutor José de Ribamar Mendes Júnior, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado SAULO ADEMAR FERREIRA**, vulgo “Mineiro”, brasileiro, solteiro, artesão, nascido aos 10/12/1981 em Unai-MG, filho de Carlos Henrique Ademar Filho e Maria Aparecida Ferreira, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos inclusos autos de inquérito Policial que no ano de 2010, em data e horário não precisados, a denunciada, voluntária e conscientemente, adquiriu em proveito próprio, coisa que sabia ser produto de crime, consistente em um notebook de marca Dell, nº T52502504M2S – nº de série CLNM09120230, cabos de força, 04 (quatro) perfumes com os nomes In Bali, Dimitri, Xtreme e Miracle, 01 (uma) máquina fotográfica digital de marca Sony, 7.2 megapixels, Cybershot com memory Stick pro 256MB com o case, um cabo USB de cor cinza, um mouse USB e um carregador de pilhas de marca Sony, de propriedade de Denise Gomes de Abreu Bezerra, levando a efeito o delito patrimonial relatado. Infere-se que às 14h do dia 04/04/2010, a vítima, ao retornar ao seu domicílio na cidade de Paraíso/TO, percebeu que casa encontrava-se arrombada e objetos tinham sido furtados. Feitas diligências, o policial JOSÉ NEVALDO encontrou os objetos em posse da acusada. Esta informou que comprou objetos de WALLISON FERREIRA SILVA, por indicação de seu namorado Saulo Ademar Ferreira, conhecido como “ Mineiro”. É certo que a denunciada tinha conhecimento da procedência ilícita do bem, pois o valor da compra foi pequeno, totalmente desproporcional ao de mercado, adquiriu de pessoa desconhecida e não efetuou a necessária checagem acerca de sua procedência: Assim agindo, a denunciada GEYZA RELLP SOUZA incidiu na conduta descrita no artigo 180, caput, do Código Penal Brasileiro, e SAULO ADEMAR FERREIRA no artigo 180, caput, in fine do CPB, pelo que se faz mister a deflagração da devida Ação Penal, seguindo o procedimento previsto no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, atendendo-se às novas alterações contidas na Lei nº 11.719/2008, devendo serem cientificados para responder aos termos da presente demanda a fim de que, ao final, sejam **CONDENADOS** na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória, com a oitiva da vítima, das testemunhas arroladas e por fim o interrogatório dos denunciados.” **DECISÃO:** “O acusado Saulo Ademar Ferreira não foi encontrado para citação pessoal. Determino sua citação via edital com prazo de 15 dias nos termos do artigo 361 do CPP, sem prejuízo de novas pesquisas quanto ao endereço atualizado do mesmo(…)” Palmas/TO, 11 de setembro de 2014. GIL DE ARAÚJO CORRÊA- JUIZ DE DIREITO. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 25 de Janeiro de 2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

## 2ª Vara Criminal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **ANDRÉ LUIZ GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, nascido em 14/03/1980, natural de Limeira/SP, filho de Pedro Gomes Ferreira e Eleuza Gonçalves Gomes, na Ação Penal nº 624/01, para, caso queira, comparecer à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, a fim de pleitear a restituição da quantia recolhida referente à fiança arbitrada, nos termos da lei, tendo em vista o arquivamento dos autos em referência. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 25 de janeiro de 2016. Elaborado por Yohana Santos Aires Ferreira, estagiária.

### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento, que, por esse meio, **INTIMA os acusados LEONARDO RODRIGUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, 19 anos, rg 864.798 e CPF 051.608.841-65, filho de Genésio Assunção da Silva e de Celina Alves Rodrigues, nascido aos 29/06/1995, na cidade de Araguaína – TO, e **WALLEX DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, 19 anos, RG 1112858 e CPF 049.289.641-01, filho de Euzébio Ferreira de Souza e de Graceni Lima da Silva, nascido aos 11/07/1995, na cidade de Miracema do Tocantins – TO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem em cartório objetivando comprovar as inerentes propriedades e receberem, se comprovado, os objetos descritos no “evento 10”, com a advertência de que, nos termos do artigo 122, do Código de Processo Penal Brasileiro, “decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, após o transitar em julgado a sentença, o juiz decretará, se for o caso, a perda, em favor da União, das coisas apreendidas (artigo 91, incisos II, a e b, do Código Penal Brasileiro)”. (...) Palmas, 25 de janeiro de 2016. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito.” O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 25 de janeiro de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, digitei e subscrevo.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **RAFAEL SOUSA DA SILVA (vulgo “Rafinha ou “Rafaelzinho”)**, brasileiro, convivente, ajudante de pedreiro, filho de Heitor Gil Marcos Oliveira de Sousa e de Francisca Gorete Sousa da Silva, nascido em 22 de setembro de 1990, na cidade de Imperatriz/MA, residente na Chácara Saramandaia, Lote 04, Aurenly IV, nesta Capital; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010248-88.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma segue transcrito: “[...] Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade do acusado, qualificado na denúncia, pela prática da conduta por lá descritas. Quanto a eventuais bens apreendidos, proceda-se nos termos da Portaria 01/2012 deste Juízo. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. Palmas, 03/12/2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito.” Palmas, 25/01/2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão, Tec. Judiciária, digitei e subscrevo.

## Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

### EDITAL

#### EDITAL DE LEILÃO

O juiz de Direito LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Titular da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas – Estado do Tocantins, e nos termos do art. 22 da Lei. 6.830/80, faz saber por este EDITAL que nos dias vinte e três de fevereiro e três de março de dois mil e dezesseis (23/02/2016 e 03/03/2016), respectivamente às 14h, no átrio do edifício do Fórum local, será levado à LEILÃO os bens abaixo descritos, em cumprimento ao que foi solicitado nos autos da Carta Precatória n. 0028618-64.2015.827.2729, proveniente da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco - AC, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0011697-17.2000.8.01.0001 tendo como Exequente Estado do Acre e como Executado Odilon Aires Simões, sendo: 01 – Um (01) veículo automotor FIAT STILO SPORTING, flex, ano e modelo 2007/2007, placa MWK 9308/TO, RENAVAL 930785274, cor preta, chassi 9BD19250R73062059, avaliado em nome do executado, Avaliado em 22/07/2014 por R\$25.000,00 (mil e cinco mil reais); 02 – Um (01) veículo automotor VW GOL 1.0, ano e modelo 2005/2006, placa

MWS 0900, cor cinza, chassis 9BWCA05WX6T081772, RENAVAL 873700627, em nome do executado, avaliado em 22/07/2014 por R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalizando as avaliações dos dois veículos em R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Encontrando-se os bens na posse do executado e fiel depositário Odilon Aires Simões, com CPF sob o n. 158.947.621-20, na Quadra 308 Sul, Alameda 06, Casa 05, Palmas – TO. Desde já esclarece o Juiz que se não houver em primeiro leilão lance igual ou superior à importância da avaliação, seguirá à segundo leilão, sendo que neste último caso não será aceito lance que ofereça preço vil (Artigos 686, VI e 692, ambos do CPC). Por fim, o presente edital será afixado no átrio deste Fórum e publicado no diário da Justiça Eletrônico, nos termos do Art. 22 da Lei 6.830/80, para conhecimento de todos os interessados. Palmas – TO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas - Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016). Eu, Alairton Gonçalves dos Santos, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

## **PARAÍSO** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **CERTIDÃO /INTIMAÇÃO**

**Processo Eletrônico nº 0000359-53.2015.827.2731. - Chave Processo nº 185174132715 . Natureza Ação de Indenização Por Danos Morais. - Requerente DOMINGOS DE SOUSA MILHOMEM - Advogado(a): Dr. Victor Dourado Santanna – OAB/TO nº 4701-A.. Requerido(a) NALESSIO & NALESSIO TRANSPORTES LTDA. Advogado(a): Dr. Luis Francisco Schievano Bonassi – OAB/SP nº 67082 e Dr. Marcelo Bonassi Semier – OAB/TO nº 305850.. Advogado(a): D(a).Naira Ribeiro Borges – OAB/TO nº 6270-A. INTIMAÇÃO – Fica a Advogada – DR(a). MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE – OAB/PE nº 20.397, INTIMADA, 1) - Para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 118121311, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011. **(PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218.4388)**; para que assim, a escritania possa realizar intimações em seu nome e OAB, dos atos processuais, bem como do **Processo Eletrônico nº 0000359-53.2015.827.2731, Chave Processo nº 185174132715..** Paraíso do Tocantins – TO, aos 26 de Janeiro de 2016.. Marilene Rodrigues Marinho – Técnica Judiciária**

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 5002235-60.2012.827.2731** (autos físicos nº 2012.0001.2218-6)- Divórcio

Requerente: LOURI KOPKE DE MELLOS

Advogada: Sandra Espich- OB/RS nº 45969

Requerida: NELCI VARGAS DE MELLO

Fica a advogada da parte autora intimada do final da SENTENÇA ev. 22: “... Pelo Exposto, tendo em vista que a Requerente não atendeu às providências que lhe competiam, além de ter deixado o feito parado por mais de 03 (três) anos, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do mérito, consoante determina o artigo 267, incisos II e III, do Código de Processo Civil. Custas e despesas pela parte Autora, na forma do art. 267, §2º do CPC, observadas as ressalvas da Lei nº 1.060/50. Sem honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO .Prazo: 10 (Dez) dias.Autos: : 5000096-77.2008.827.2731 - CHAVE: 965931536214 - Ação de reconhecimento e dissolução de União Estável.Requerente: Maria Alves da Silva. Requerido: José Alves de Sousa e Espólio de Josiano Pereira de Souza.CITAR: MARIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.OBJETO/FINALIDADE: INTIMÁ-LA para dar andamento no feito no prazo de 48 horas sob pena de extinção.DESPACHO: “Tendo em vista a certidão do evento 14 dando conta da não localização da autora para esta audiência e considerando que mesmo devidamente intimado o advogado da autora não compareceu e nem justificou sua ausência, determino com urgência, posto se tratar de processo da META 2, a intimação da autora por seu advogado para no prazo de 10 dias manifestar interesse no feito sob pena de extinção. Sem manifestação, intime-se pelo DJ pessoalmente a autora para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção. A intimação da autora é feita pelo DJ posto que a mesma não foi localizada no endereço indicado nos autos, não sendo procedido à atualização. Com ou sem manifestação conclua-se.Nada mais. Eu Miguel da Silva Sá. Técnico Juicário, digitei o presente. As. Esmar Custódio Vêncio Filho- Juiz de Direito. Paraíso do Tocantins/TO, 26 de Janeiro de 2016.Océlio Nobre da Silva-Juiz de Direito - respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO .Prazo: 15 (quinze) dias.Autos: : 5000096-77.2008.827.2731 - CHAVE: 965931536214 - Ação de reconhecimento e dissolução de União Estável.Requerente: Maria Alves da Silva. Requerido: José Alves de Sousa e Espólio de Josiano Pereira de Souza.CITAR: MARIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.OBJETO/FINALIDADE: INTIMÁ-LA para dar andamento no feito no prazo de 48 horas sob pena de Extinção.DESPACHO: “Tendo em vista a certidão do evento 14 dando conta da não localização da autora para esta audiência e considerando que mesmo devidamente intimado o advogado da autora não compareceu e nem justificou sua ausência, determino com urgência, posto se tratar de processo da META 2, a intimação da autora por seu advogado para no prazo de 10 dias manifestar interesse no feito sob pena de extinção. Sem manifestação, intime-se pelo DJ pessoalmente a autora para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção. A intimação da autora é feita pelo DJ posto que a mesma não foi localizada no endereço indicado nos autos, não sendo procedido à atualização. Com ou sem manifestação conclua-se.Nada mais. Eu Miguel da Silva Sá. Técnico Judiciário, digitei o presente. As. Esmar Custódio Vêncio Filho- Juiz de Direito. Paraíso do Tocantins/TO, 26 de Janeiro de 2016.Océlio Nobre da Silva-Juiz de Direito - respondendo

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

**Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias- 3ª publicação**

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 5000297-35.2009.827.2731, requerido por SANDRA FERREIRA MARQUES em face de JONATHAN FERREIRA MARQUES, sendo que no evento 10 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ ... Ex positis, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO, declarando a incapacidade civil ABSOLUTA de JONATHAN FERREIRA MARQUES e nomeio como sua curadora a Sra. SANDRA FERREIRA MARQUES, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Fica o curador dispensado de prestar garantia nos termos do art. 1190 do CPC, em razão da inexistência de bens em nome do Interditado. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. OFICIE-SE ao Cartório Eleitoral desta comarca, remetendo-se cópia desta sentença para que se proceda à suspensão dos direitos políticos do interditado, nos termos do artigo 15, inciso II da CF/88. Sem custas. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema- Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conceição de Mª. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Criminal**

#### **APOSTILA**

**AUTOS N. 5000077-53.2008.827.2737**

ACUSADO: JOSELINO PEREIRA DA MATA

ADVOGADO(S): DR. GEORGE HIDASI – OAB/GO 8693 e DR. JUCÉLIO FLEURY JÚNIOR – OAB/GO 7867

FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, DR. GEORGE HIDASI – OAB/GO 8693 e DR. JUCÉLIO FLEURY JÚNIOR – OAB/GO 7867, A APRESENTAREM, NO PRAZO LEGAL, AS CONTRARRAZÕES DO RECURSO APRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

### **2ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0007557-60.2014.827.2737**

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **KELLEN DAIANY DIAS RODRIGUES**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0007557-60.2014.827.2737**, em que figura como reeducando(a) **KELLEN DAIANY DIAS RODRIGUES**, brasileiro(a), solteira, nascida aos

08/07/91, filha de Eliezer Dias dos Reis e Lucilene Dias Marinho, que estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o **dia 29 de fevereiro de 2016, às 13:30 horas. Advertência:** Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 25 de janeiro de 2016. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-3ª PUBLICAÇÃO**

**Autos nº- 0003230-63.2014.827.2740**

Ação – Interdição

Requerente – Ministério Público

Requerido – Maria Francisca dos Santos

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, natural de Araguaína-TO, nascida aos 04.02.1942, portadora do RG nº 2.239.027 SSPGO, residindo atualmente na Casa do Idoso Divina Providência, situada na Travessa Rio Branco, s/nº, Alto da Boa Vista, neste município de Tocantinópolis-TO, e nomeando a Srª MARIA DE DEUS CARVALHO DE OLIVEIRA, ora requerente, brasileira, solteira, missionária, nascida aos 27/09/1972 em Mearim-MA, filha de José Ribamar Freitas Oliveira e Luzia Barros Carvalho, RG nº 000728193 SSP/MS, residente e domiciliada na Travessa Rio Branco, s/nº, Alto da Boa Vista I, Tocantinópolis-TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Srª MARIA DE DEUS CARVALHO DE OLIVEIRA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intimem-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis-TO, 27 de novembro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (03/12/2015). Eu \_\_\_ Rosiane Gomes da Rocha – Servidora de Secretaria - que digitei. Tocantinópolis, 03 de dezembro de 2015 HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO**

**Autos nº: 5000156-18.2011.827.2740**

Chave nº: 786270009014

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA GORETE ALVES DA SILVA

Requerida: MARIA ALVES DE OLIVEIRA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.103.971-72, e nomeada a requerente MARIA GORETE ALVES DA SILVA, brasileira, casada, pescadora, portadora do RG n. 200.550 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 871.965.901-63, sua Curadora. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. MARIA GORETE ALVES DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 25 de setembro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.”. Eu Rosiane Gomes da Rocha, Servidora de Secretaria, que o digitei. Tocantinópolis, 08 de janeiro de 2016 ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito Substituição Automática

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000067-89.2011.827.2741**, tendo como réu: **NEY INÁCIO BORGES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 28/12/1986, natural de São Geraldo-PA, filho de Maria Marlene Rodrigues da Silva e Juventino Borges de Sousa, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 89 a seguir transcrito. “ Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **NEY INACIO BORGES DE SOUSA**, devidamente qualificado *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e artigo 109, inciso V, ambos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**” Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016), lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira  
Escrivã Judicial Respondendo

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **GURUPI**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)**

CITANDO: JHS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.130.860/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, **OBJETIVO:** Citar na Ação Monitória, autos n.º **0001616-43.2015.827.2722** que lhe é proposta por **ROSILDA FERREIRA MARINHO E ATACAREJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, ciente de que cumprida a obrigação, ficará isento das custas e honorários advocatícios, ciente ainda de que neste prazo poderá oferecer embargos, e que caso não haja o cumprimento da obrigação ou o não oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, **REQUERENTE:** ROSILDA FERREIRA FLOR MORINHO E ATACAREJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP. **REQUERIDO:** JHS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. **AÇÃO:** Monitória. **PROCESSO:** n.º **0001616-43.2015.827.2722**. **PRAZO DO EDITAL:** 30 (trinta) dias. Em Gurupi – TO aos 12 de novembro de 2015. Eu Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Edimar de Paula  
Juiz de direito

**PARAÍSO**  
**1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**ORIGEM/ REFERÊNCIA:** Processo nº **005432-40.2014.827.2731**; Chave Processo nº **978381234914**; **Natureza da Ação:** Ação de Cumprimento de Sentença; **Valor da Causa:** R\$ 11.166,46 (onze mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos); Exeqüente(s) Credor: MARIA MAURINA MONTEL FACUNDE; Advogado(s) DO Exeqüente (s) Dr. Jacy Brito Faria - OAB/TO nº 4279; **Executado** (a) (s) Devedores (s) SANTOS E MILHOMEM LTDA - EPP; advogados (s) do Executado: N i l l. **INTIMANDO:** **SANTOS E MILHOMEM LTDA - EPP, nome fantasia ARCO-IRIS PAPELARIA, nas pessoas de seus sócios solidários e esposas se casados(s)**, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.709/0001-49, atualmente em lugares incertos e não sabidos. **OBJETIVO/FINALIDADE:** **INTIMAR** ao(s) executado(s) para pagamento do valor da dívida inserida na PETIÇÃO INICIAL DE EXECUÇÃO, no valor de **R\$ 11.166,46 (onze mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, mais honorários da EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA de 10%, no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, sob pena de inclusão no valor da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475 - J, do CPC. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (08863) 3602-1360/3361-1127, Paraíso do Tocantins - TO, aos 10 de dezembro de 2015.



Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**  
Titular da 1ª Vara Cível

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Portaria**

**PORTARIA Nº 130, de 26 de janeiro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias nº 209, de 19 de maio de 2011, nº 384, de 13 de setembro de 2011, nº 121, de 7 de março de 2012, nº 343, de 9 de abril de 2013, nº 729, de 12 de março de 2014 e nº 957, de 12 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e o contido no processo SEI nº 15.0.000009712-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam retificadas as Portarias nº 209, de 19 de maio de 2011, nº 384, de 13 de setembro de 2011, nº 121, de 7 de março de 2012, nº 343, de 9 de abril de 2013, nº 729, de 12 de março de 2014 e nº 957, de 12 de março de 2015, no tocante ao enquadramento e desenvolvimento funcional do servidor Antônio Luiz Pereira Silveira, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**  
(Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2016)

<b>Nome: Antônio Luiz Pereira Silveira</b>				
<b>Cargo: Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância</b>				
<b>Matrícula: 144752</b>				
<b>Onde se lê</b>			<b>Leia-se:</b>	
<b>Portaria nº</b>	<b>Classe/Padrão</b>	<b>A partir de:</b>	<b>Classe/Padrão</b>	<b>A partir de:</b>
209/2011	B8	01/01/2011	B7	01/01/2011
384/2011	B9	04/01/2011	B8	27/01/2011
121/2012	B10	05/01/2012	B9	27/01/2012
343/2013	C11	05/01/2013	B10	27/01/2013
729/2014	C12	05/01/2014	C11	27/01/2014
957/2015	C13	05/01/2014	C12	27/01/2015

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****Aviso****AVISO Nº 2/2016 – CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS**

O DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento ao § 2º, do artigo 2º da Resolução nº 81/2009 - do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, torna pública a relação de serventias extrajudiciais vagas no âmbito do Estado do Tocantins, conforme dados extraídos do Módulo de Cadastro do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – GISE:

RELAÇÃO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS VAGAS NO AMBITO DO ESTADO DO TOCANTINS						
ORDEM CRONOLÓGICA	COD. CNS	COMARCAS	DISTRITOS	SERVENTIAS	DATA CRIAÇÃO	DATA DA VACÂNCIA
1	126722	TOCANTÍNIA	LIZARDA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	22/12/1981
2	129106	GOIATINS	GOIATINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	22/12/1981
3	128298	TOCANTÍNIA	LIZARDA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	22/12/1981
4	128504	PORTO NACIONAL	MONTE CARMO DO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	22/12/1981
5	129056	PORTO NACIONAL	FÁTIMA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	14/05/1982
6	128611	PEIXE	PEIXE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	15/10/1984
7	127316	PEIXE	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	01/01/1988
8	126805	ARAGUATINS	ARAGUATINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	18/05/1989
9	128926	GURUPI	GURUPI	SERVENTIA 1º TABELIONATO DE NOTAS (*SUB JUDICE)	21/12/1981	01/11/1989
10	128785	GURUPI	GURUPI	SERVENTIA 2º TABELIONATO DE NOTAS (*SUB JUDICE)	21/12/1981	01/03/1990
11	148023	DIANÓPOLIS	RIO CONCEIÇÃO DA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	20/02/1991	20/02/1991
12	128413	FILADÉLFIA	PALMEIRANTE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
13		FIGUEIRÓPOLIS	SUCUPIRA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
14	128975	AUGUSTINÓPOLIS	ESPERANTINA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
15	126920	TOCANTÍNIA	LAJEADO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
16	139105	DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
17	127415	NOVO ACORDO	SAO FELIX DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
18	139063	ARAGUAÍNA	SANTA FE DO ARAGUAIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
19	127340	AURORA DO TOCANTINS	NOVO ALEGRE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
20	126755	PONTE ALTA DO TOCANTINS	MATEIROS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993

21	139071	PARAÍSO DO TOCANTINS	ABREULANDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
22	139048	PORTO NACIONAL	SILVANOPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
23	128850	ARAGUAÍNA	MURICILÂNCIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
24	126862	GOIATINS	CAMPOS LINDOS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
25	154625	ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
26	126748	NOVO ACORDO	LAGOA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
27	127159	ARAGUAÍNA	ARAGUANÃ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
28	126680	DIANÓPOLIS	TAIPAS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
29	128843	ARAGUAÍNA	CARMOLÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	26/03/1993
30	129239	NATIVIDADE	NATIVIDADE	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	10/08/1993
31	129122	COLINAS DO TOCANTINS	PRESIDENTE KENNEDY	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	25/11/1993
32	126896	NATIVIDADE	CHAPADA DA NATIVIDADE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	25/02/1994
33	128520	COLMÉIA	COLMEIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	29/03/1994
34	128488	ITAGUATINS	MAURILANDIA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	28/11/1994
35	129072	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	18/04/1995
36	154765	GOIATINS	BARRA DO OURO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/04/1996	26/04/1996
37	126995	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	19/12/1996
38	127100	PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/05/1994	18/03/1997
39	127175	WANDERLÂNDIA	WANDERLANDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	28/04/1997
40	127621	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	REGISTRO DE IMÓVEIS	21/12/1981	17/07/1997
41	127373	MIRANORTE	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	02/10/1997
42	129155	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PINDORAMA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	31/10/1997
43	127076	ITACAJÁ	ITACAJA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	25/03/1998
44	127019	TOCANTÍNIA	RIO SONO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	06/04/1998
45	128330	MIRANORTE	MIRANORTE	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS. (*SUB JUDICE)	21/12/1981	18/06/1998
46	129312	COLMÉIA	ITAPORA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	21/10/1998
47	128512	ARAPOEMA	ARAPOEMA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	11/01/1999
48	127050	ARAGUAÇÚ	ARAGUAÇU	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	07/04/1999
49	126516	GURUPI	CARIRI DO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	24/07/2000

			TOCANTINS	NATURAIS		
50	126607	PARAÍSO DO TOCANTINS	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	05/10/1989	01/04/2001
51	128181	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	SERVENTIA 1º TABELIONATO DE NOTAS	21/12/1981	18/06/2001
52	126904	DIANÓPOLIS	CONCEICAO DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	28/06/2001
53	139196	ANANÁS	RIACHINHO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	05/10/1989	30/07/2001
54	128389	ARAPOEMA	ARAPOEMA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	20/12/2001
55	139147	ITACAJÁ	ITAPIRATINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	05/06/2002
56	126953	MIRANORTE	RIO DOS BOIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	13/06/2002
57	127209	AURORA DO TOCANTINS	COMBINADO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	30/11/1987	27/06/2002
58	127084	TAGUATINGA	PONTE ALTA DO BOM JESUS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	08/07/2002
59	126490	ALVORADA	ALVORADA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS. (*SUB JUDICE)	21/12/1981	13/10/2002
60	127092	COLMÉIA	COUTO DE MAGALHAES	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	30/01/2003
61	126961	NOVO ACORDO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	05/01/1988	07/02/2003
62	126839	COLMÉIA	GOIANORTE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	13/01/1988	02/04/2003
63	126557	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PINDORAMA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	14/05/2003
64	127266	GURUPI	DUERE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	25/05/2003
65	129247	NATIVIDADE	SANTA ROSA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	01/01/1988	05/04/2005
66	128918	ANANÁS	RIACHINHO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	18/01/2006
67	127191	PALMEIRÓPOLIS	PALMEIROPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	01/10/2007
68	127449	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNOPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/05/1994	01/04/2008
69	129064	CRISTALÂNDIA	CRISTALANDIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	08/08/2008
70	128991	AXIXÁ DO TOCANTINS	SITIO NOVO DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	22/08/2008
71	128439	GURUPI	ALIANCA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	10/01/1988	15/09/2008
72	127027	ARAGUACEMA	ARAGUACEMA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	19/10/2009
73	128686	COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	05/10/1989	17/11/2009

74	128272	XAMBIOÁ	XAMBIOA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	23/11/2009
75	127001	PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	02/02/2010
76	128603		SAO BENTO DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	06/07/2010
77	129163	ALMAS	ALMAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	07/07/2010
78	128157	AURORA DO TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	07/07/2010
79	126771	PEIXE	JAU DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	07/07/2010
80	128868	ANANÁS	ANANAS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	21/09/2010
81	129114	ARRAIAS	ARRAIAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	18/01/2011
82	128322	ARAGUAÇÚ	ARAGUAÇU	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	25/03/2011
83	127290	WANDERLÂNDIA	DARCINOPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	31/03/2011
84	127365	COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	29/05/2011
85	128454	FILADÉLFIA	FILADELFIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	13/06/2011
86	128538	AXIXÁ DO TOCANTINS	AXIXA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	19/08/2011
87	127746	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	08/10/2011
88	154153	TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	26/05/1994	29/06/2012
89	126441	ARAGUATINS	ARAGUATINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	04/07/2012
90	127332	COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	26/03/1993	31/07/2012
91	128801	FILADÉLFIA	BABAÇULANDIA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	01/08/2012
92	126714	FILADÉLFIA	BABACULANDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	12/10/2012
93	129270	FILADÉLFIA	FILADELFIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	27/11/2012
94	128769	XAMBIOÁ	XAMBIOA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	13/12/2012
95	128090	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS. (*SUB JUDICE)	22/12/1981	10/01/2013
96	127118	CRISTALÂNDIA	CRISTALÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	14/01/2013
97	127795	TOCANTINÓPOLIS	NAZARÉ	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E	22/12/1981	14/01/2013

				TABELIONATO DE NOTAS.		
98	129213	ARAGUAÍNA	ARAGUANA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	05/10/1989	22/02/2013
99	138776	ITAGUATINS	ITAGUATINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	07/05/2013
100	128132	ANANÁS	ANANAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	06/07/2013
101	128082	TOCANTÍNIA	TOCANTÍNIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	23/08/2013
102	126938	NATIVIDADE	NATIVIDADE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	30/09/2013
103	154773	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNOPOLIS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	26/05/1994	12/05/2014
104	154435	PORTO NACIONAL	IPUEIRAS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	19/12/1995	13/05/2014
105	127993	FIGUEIRÓPOLIS	SUCUPIRA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	05/10/1989	23/05/2014
106	127571	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	23/07/2014
107	126797	TOCANTINÓPOLIS	NAZARÉ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	19/12/2014
108	128470	PIUM	PIUM	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/12/1981	3/11/2014
109	126656	WANDERLÂNDIA	WANDERLÂNDIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	22/12/1981	27/10/2015

Atualizada até 21 de janeiro de 2016

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Corregedor-Geral da Justiça

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.ius.br](http://www.tjto.ius.br)**